DECRETO MUNICIPAL N° 28/2020, de 17 de novembro de 2020.

Decreta o recolhimento das motocicletas que compõem a frota do Município de Santo André-PB e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado o recolhimento das motocicletas que compõem a frota municipal de Santo André -PB.

Art. 2° As motocicletas devem retornar as suas devidas repartições ao fim do horário de expediente, salvo em caso de extrema urgência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 17 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**5FB48076CE592**
Título	DECRETO MUNICIPAL N° 28/2020, de 17 de novembro de 2020
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	17/11/2020 23:02
Data/hora autorização	17/11/2020 23:02
Data de circulação	18/11/2020
Diário Oficial	Edição nº 00107, data 18/11/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	VERUSCA RAMOS SANTOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 18/11/2020 — Edição 00107. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB48076CE592&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 17:17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FB48076CE592**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL N° 28/2020, de 17 de novembro de 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 17/11/2020 23:02 | **Autorização:** 17/11/2020 23:02 | **Circulação:** 18/11/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00107, 18/11/2020 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO MUNICIPAL N° 28/2020, de 17 de novembro de 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB48076CE592&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:17